



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE/Campus VIII
Coordenação do Curso de Odontologia

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N° 07/2018

O(A) Coordenador(a) do Curso de Odontologia do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, Campus VIII, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as **RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/0144/2015** e **UEPB/CONSUNI/54/2010**, e a **Lei nº 8441/2007**, e suas alterações posteriores, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme discriminado no presente.

1.0 DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

Área/Componente Curricular	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Escolaridade Mínima Exigida
Saúde Coletiva	01	T40	Graduação em Odontologia
Periodontia	01	T40	Graduação em Odontologia
Cirurgia	02	T40	Graduação em Odontologia
Metabolismo Humano e Bases Terapêuticas	01	T40	Graduação em Odontologia

2.0 DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1 - Dos documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF e comprovante de quitação de obrigação eleitoral relativa à última eleição;
- b) Cópia do Certificado do Serviço Militar (exclusivamente para candidatos masculinos);
- c) Cópia do Curriculum Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas.

2.2 - Dos critérios:

- a) Comprovação dos títulos acadêmicos apresentados (graduação e pós-graduação).
- b) Sob nenhuma hipótese será admitida inscrição condicional ou a recepção de documentos após o ato individual de inscrição.
- c) No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos acompanhados dos originais, ou cópias autenticadas para efeito de conferência.
- d) O(a)s candidato(a)s portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.
- e) **Os diplomas obtidos no exterior, que não atendam ao que disciplina o art. 48, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), não serão considerados para o cômputo da pontuação da prova de títulos.**

3.0 DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **11 a 25 de setembro do ano em curso**, no horário de funcionamento da secretaria de clínicas do CCTS, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, na Secretaria de Clínicas, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde, Campus VIII.

3.2 Ao requerer sua inscrição, o candidato receberá uma cópia deste Edital e firmará compromisso, declarando conhecer e concordar com todos os seus termos.

4.0 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Do sorteio do ponto:

O sorteio do ponto, e a ordem de realização das provas didáticas, realizar-se-á às **08 horas, do dia 02 de outubro do ano em curso**, na sala da Coordenação do Curso de Odontologia/CCTS, na presença dos candidatos, ou seus representantes legalmente constituídos. O resultado será publicado, no mesmo dia, na página da UEPB, na web.

4.2 Das provas:

O Processo Seletivo Simplificado constará:

1. De uma Prova Didática, versando sobre o tema sorteado, 24 horas antes, com duração de 50 (cinquenta) minutos, de caráter eliminatório, de peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática,

entregará a cada examinador, uma cópia do seu plano de aula. A prova didática realizar-se-á, a partir das **08 horas, do dia 12 de setembro de 2018**, no Centro de Ciência, Tecnologia e Saúde.

- De uma Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 3,0 (três), tendo por fundamento o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

05 DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em cada etapa haverá um período para interposição de recursos, junto à Comissão de Seleção, conforme o estabelecido:

Etapa	Data
Homologação das inscrições	26 de setembro de 2018
Resultado da Prova Didática	03 de outubro de 2018
Resultado da Prova de Títulos	03 de outubro de 2018
Resultado Final	03 de outubro de 2018

06 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Da Classificação:

- A classificação do candidato obedecerá ao que disciplinam, respectivamente, os artigos 20 e 21 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, conforme transcrição abaixo:

Art. 20. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde PD é a nota final da prova didática e PT a nota final da prova de títulos. $NFC = 0,7.PD + 0,3.PT$

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

Art. 21. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

- Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.2 Dos critérios de desempate:

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior nota na prova didática;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior idade.

7.0 DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 O contrato será realizado por período letivo, com prazo determinado, em Regime de Trabalho T-20 ou T-40, de acordo com as necessidades da instituição, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 A remuneração do Professor Substituto, de acordo com o definido no art. 38, §2º, da Lei nº 8.441/2007, obedecerá ao definido do quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Remuneração
T-20	R\$ 1.718,99
T-40	R\$ 3.437,98

8.0 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), a partir da publicação de seu resultado final.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página da UEPB, no dia **13 de setembro de 2018**;

9.2 Os contratos, de acordo com a necessidade das unidades e respeitando a ordem de classificação, serão realizados a partir da publicação final dos resultados;

9.3 As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

9.4 Os Professores Substitutos serão contratados nos Regimes de T-20 ou T-40 para atividades, exclusivamente, de ensino.

Araruna, 11 de setembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES JR
MAT: 825837-9
Coordenador do Curso de Odontologia/CCTS



Campus VIII-Profª Maria da Penha
Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde-CCTS
Coordenação de Odontologia

ANEXO I

QUADRO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS SEGUNDO
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Pontos	Quantidade Indicada pelo candidato	Quantidade considerada pela banca	Total Candidato	Total Banca
1. Título de Graduação					
1.1. Curso de Graduação diferente do exigido para o Concurso (considerar apenas mais um curso)	5				
2. Títulos de Pós-Graduação (considerar apenas o título mais elevado)					
2.1. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS	50				
2.2. Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do PS	40				
2.3. Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS	30				
2.4. Mestrado em área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS	20				
2.5. Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área	15				
2.6. Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento afim à da matéria objeto do PS ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na citada área	10				
3. Atividades de Magistério ou afins					
3.1. Efetivo exercício no Ensino Superior – máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	3				
3.2. Efetivo exercício na Educação Básica - máximo de 5 (cinco) anos (por ano de efetivo exercício)	1				
3.3. Atividade de monitoria no ensino de graduação em componente curricular diretamente relacionado à matéria objeto do PS, por no mínimo um ano letivo (regime seriado anual) ou dois semestres letivos (regime seriado semestral ou de créditos) em, no máximo, dois exercícios de monitoria	1				
3.4. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do PS (por tese orientada – máximo de cinco)	3				
3.5. Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim àquela do objeto do OS	2				
3.6. Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações)	2				
3.7. Orientação de Dissertação de Mestrado em área afim de conhecimento àquela do objeto do PS (por dissertação orientada – máximo de cinco dissertações)	1				
3.8. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do curso (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	1				
3.9. Orientação de Monografia de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) em área afim àquela objeto do PS (por monografia orientada – máximo de 5 (cinco) monografias).	0,5				
3.10. Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de Trabalho Acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado – máximo de 5 (cinco) projetos).	1				
3.11. Tutoria do Programa Especial de Treinamento – PET (por um período mínimo de 1 (um) ano).	1				

3.1.2. Participação como aluno de graduação em Programa Institucional de Iniciação Científica, em PET ou de extensão (mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos – por ano de participação).	0,5				
3.1.3. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Concurso Público (máximo de 5(cinco) bancas).	1				
3.1.4. Participação como Membro Titular em banca examinadora de Seleção pública (Máximo de 5(cinco) bancas).	0,5				
3.1.5. Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Tese (máximo de 5 (cinco) bancas).	1				
3.1.6. Participação como Membro Titular em banca Examinadora de Dissertação (máximo de 5(cinco) bancas).	0,5				
4. Trabalhos Publicados					
4.1. Publicação de artigo científico na íntegra na área de conhecimento objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	2				
4.2. Publicação de artigo científico na íntegra em área afim àquela objeto do PS em revista especializada internacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (pó artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	1				
4.3. Publicação de artigo científica na íntegra na área do conhecimento objeto do PS em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	1				
4.4. Publicação de artigo científico na íntegra afim àquela objeto do PS, em revista especializada nacional com corpo editorial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por artigo – máximo de 5 (cinco) artigos).	0,5				
4.5. Publicação de livro na área de conhecimento objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5(cinco) livros).	4				
4.6. Publicação de livro em área afim àquela objeto do PS (por livro publicado – máximo de 5 (cinco)	2				
4.7. Publicação de capítulo em livro de coletânea na área de conhecimento objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	2				
4.8. Publicação de capítulo de livro de coletiva na área afim àquela objeto do PS (por capítulo publicado – máximo de 5 (cinco) capítulos).	1				
4.9. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos internacional ou nacionais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	1				
4.10. Publicação de resumos em Anais de eventos científicos regionais ou locais, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (por resumo publicado – máximo de 5 (cinco) resumos).	0,5				
4.11. Publicação de artigo sobre tema relativo à matéria objeto do PS em jornais ou revistas especializadas, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) artigos).	0,5				
5. Participação em Eventos Científicos					
5.1. Participação em Eventos Científicos Internacional ou Nacional, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participação).	1				
5.2. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de comunicação oral, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,5				
5.3. Participação em Evento Científico Internacional ou Nacional, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) anos (máximo de 5 (cinco) participações).	0,5				
5.4. Participação em Evento Científico Regional ou Local, através de painel ou posters, relativa aos últimos 5 (cinco) (máximo de 5 (cinco) participações).	0,25				
6. Outras Atividades					
6.1. Exercício de cargo administrativo no âmbito universitário – por cargo exercido e máximo de 3(três) cargos distintos	3				
6.2. Exercício técnico-profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento do PS por no mínio 2 (dois) anos.	3				
6.3. Exercício técnico-profissional em outra função não diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS por no mínimo 2 (dois) anos.	2				
6.4. Curso de Extensão, com aproveitamento e freqüência comprovada, de	0,5				

duração de 60(sessenta) horas, na área de conhecimento objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5(cinco) curso).					
6.5. Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovada, de duração mínima de 60(sessenta) horas, em área afim àquela objeto do PS (por curso realizado – máximo de 5 (cinco) cursos).	0,25				
6.6. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (porestágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do estágio realizado – especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três) estágios).	0,5				
6.7. Estágio na área de saúde, tecnológica ou de humanidades com duração mínima de 3 (três) meses, em especialidade afim àquela objeto do PS (por estágio realizado – máximo de 3 (três)estágios).	0,25				
6.8. Aprovação em PS em função diretamente relacionada com àquela objeto do PS (máximo de 2(dois) PS´s)	2				
6.9. Aprovação em PS em outras atividades correlatas àquela objeto do PS (máximo de 2 (dois)PS´s).	1,5				
6.10. aprovação em Seleção pública em função diretamente relacionada àquela objeto do PS(máximo de 2 (dois) processos seletivos).	1				
6.11. Aprovação em Seleção pública em outras funções correlatas àquela do OS (máximo de 2(dois) processos seletivos).	1				
Total					



Campus VIII-Profª Maria da Penha
Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde-CCTS
Coordenação de Odontologia

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N°07/2018**

ANEXO II

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

Área: Saúde Coletiva

1. Levantamentos epidemiológicos em Saúde Bucal.
2. Atenção secundária em Odontologia.
3. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família.
4. A microbiota bucal e os biofilmes dentais.
5. A interação química entre os dentes e os fluídos bucal.

Área: Periodontia

1. Anatomia e histofisiologia do periodonto.
2. Etiopatogenia das doenças periodontais.
3. Classificação das doenças periodontais.
4. Diagnóstico e Plano de Tratamento Periodontal.
5. Terapia Periodontal Não-Cirúrgica.

Área: Cirurgia Oral

1. Planejamento e execução dos implantes dentários.
2. Tratamento dos dentes inclusos: extração e aproveitamento.
3. Acidentes e complicações em exodontias.
4. Fraturas dento-alveolares
5. Princípios básicos de exodontia, suas indicações e contraindicações.

Área: Metabolismo e bases terapêuticas

1. Química de carboidratos com ênfase na cavidade oral.
2. Bioquímica da saliva.
3. Bioquímica do biofilme dental.
4. Antibióticos de importância para Odontologia.
5. Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos.